



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08402756020208205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LINDALVA PEREIRA BERNARDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho [84694821 - Despacho](#) apresentar

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

pelos termos que passa a expor.

Cumpre esclarecer que o cálculo apresentado pela exequente encontra-se em total dissonância com a condenação imposta, tendo em vista os seguintes equívocos:

- a) utilização do **indexador IGPM**, sendo que o indexador determinado em sentença é o **INPC**;
- b) inserção equivocada de **juros COMPOSTOS** ao invés de **JUROS SIMPLES**, desde **28-08-2020**, sendo que a sentença determina **juros simples desde a CITAÇÃO, conforme Súmula 426, STJ**, que ocorreu **em 21/05/2021** conforme comprovado pela data de recebimento da carta de citação que segue em anexo em na íntegra e colacionado abaixo a parte indicativa com o carimbo de recebimento.

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
 Órgão julgador: 23^a Vara Cível da Comarca de Natal
 Última distribuição : 27/08/2020
 Valor da causa: R\$ 1.000,00
 Assuntos: Seguro obrigatório - DPVAT
 Segredo de justiça? NÃO
 Justiça gratuita? SIM
 Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

SEGURADORA LÍDER
21 MAI 2021
Gabriela de Oliveira Barreto
RG: 29.483.905-0

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LINDALVA PEREIRA BERNARDO (AUTOR)		FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO (ADVOGADO) EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66394 445	11/03/2021 18:46	Carta	Carta

Vejamos os erros no cálculo do exequente destacados em vermelho:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.	→
Período da correção	04/06/2019 a 01/06/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. compostos	←
Período dos juros	28/08/2020 a 01/06/2022	→

Dados calculados		
Fator de correção do período	1093 dias	1,614953
Percentual correspondente	1093 dias	61,495305 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 3.815,33
Juros(642 dias-23,73068%)	(+)	R\$ 905,40
Sub Total	(=)	R\$ 4.720,73
Valor total	(=)	R\$ 4.720,73

Vejamos o cálculo que embasou o pagamento, nos exatos termos da condenação, corrigido pelo INPC com juros simples desde a CITAÇÃO:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2019 a Abril/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/05/2021 a 20/06/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1096 dias	1,234395
Percentual correspondente	1096 dias	23,439532 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 2.916,26
Juros(395 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 379,11
Sub Total	(=)	R\$ 3.295,37
Honorários (10%)	(+)	R\$ 329,54
Valor total	(=)	R\$ 3.624,91

Comprovante de pagamento:

			Nº DA CONTA JUDICIAL 1800119136702
Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 20/06/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 17/06/2022	Nº DA GUIA 2811969	Nº DO PROCESSO 08402756020208205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA NATAL	ÓRGÃO/VARA 23 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3624,91
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LINDALVA PEREIRA BERNARDO		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 27027031434
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 772F797B86F67C7D			

Desta feita, resta evidente o **EXCESSO** no cálculo apresentado no ID [83579345 - Planilha de Cálculos, motivo pelo qual pugna pela PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO](#), sendo declarada extinta a obrigação com o pagamento comprovado no ID [84583486 - Outros documentos \(2811969 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 26 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN